



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quinta-feira, 14 de agosto de 1980

ANO V — N° 154

### ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS

DECRETO Nº. 5.393 DE 13 DE AGOSTO DE 1980

Homologa a Decisão nº 88/80, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 015.958/79,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 88/80, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, que aprovou o Gabarito e Normas de Edificação para as Quadras 16, 17, 18 e 19, do Setor de Oficinas Sul - RA I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 13 de agosto de 1980  
92ª da República e 21ª de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON  
JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº. 5.394 DE 13 DE AGOSTO DE 1980

Aprova as plantas do Setor que menciona.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 698.920/77,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as plantas:

- SRIA II PR. 212/1 que cria os Conjuntos "A", "B" e "C", denominados Áreas Especiais 6 e os Conjuntos "A", "B", "C" e "D", denominados Áreas Especiais 6-A, do Setor Residencial Industria e Abastecimento - RA I;

- SRIA II PR. 213/1 que define os Gabaritos e Normas de Edificação para os Conjuntos "A", "B" e "C" das Áreas Especiais 6 e para os Conjuntos "A", "B", "C" e "D" das Áreas Especiais 6-A, do Setor Residencial Industria e Abastecimento - RA I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 13 de agosto de 1980  
92ª da República e 21ª de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON  
JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº. 5.395 DE 13 DE AGOSTO DE 1980

Aprova as plantas do Setor que menciona.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 002.212/78,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as plantas SCR-N CE 3/2 e SCR-N CE 4/2, que definem novas Normas para os lotes tipo EC 4 e EC 4B, ambas do Setor Comercial Residencial Norte - RA I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 13 de agosto de 1980  
92ª da República e 21ª de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON  
JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº. 5.396 DE 13 DE AGOSTO DE 1980

Homologa a Decisão nº 87/80, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 150.184/80,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 87/80, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, que aprovou a modificação da destinação do lote "G" da QE-07 do SRIA I - RA I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 13 de agosto de 1980  
92ª da República e 21ª de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON  
JOSE CARLOS MELLO

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO**

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

**ASSINATURAS**

— As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.  
— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIARIO OFICIAL**

**DO DISTRITO FEDERAL**  
Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**EXPEDIENTE**

**DIRETOR**

**ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:  
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar  
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

**TELEFONES:**

**REDAÇÃO:** Direto: 225-7803  
PABX: 225-6830 - Ramal 312

**OFICINAS:** Direto - 226-4357  
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS  
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cr 1 220,00  
Semestral Cr\$ 610,00

**FUNCIONARIOS**  
Anual Cr\$900,00  
Semestral Cr\$450,00

**OBSERVAÇÃO**

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

**MATÉRIA PAGA**

Por centímetro de coluna.  
Órgãos Governamentais (GDF) Cr\$ 20,00  
Particulares Cr\$30,50

**NÚMERO AVULSO**

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

**DECRETO Nº. 5.397 DE 13 DE AGOSTO DE 1980**

Aprova as plantas do Setor que menciona.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 506.185/79,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Ficam aprovadas as plantas:

- CSB-PR. 56/1 que modifica a de nº CSB-PR - 6/1, registrada em Cartório, que define a nova locação da Área Especial 1/Norte, da Região Administrativa de Brazlândia - RA IV;
- CSB-PR. 57/1 que define o Gabarito e Normas de Edificação para a Área Especial 1/Norte, da Região Administrativa de Brazlândia - RA IV.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 13 de agosto de 1980  
92ª da República e 21ª de Brasília

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON  
JOSÉ CARLOS MELLO

**DECRETO Nº. 5.398 DE 13 DE AGOSTO DE 1980**

Revoga o Decreto nº 2.658 de 27 de junho de 1974.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 080.580/73,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 2.658, de 27 de junho de 1974, que aprovou a planta SHN-PR. 6/1 do Setor Hoteleiro Norte - RA I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 13 de agosto de 1980  
92ª da República e 21ª de Brasília

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON  
JOSÉ CARLOS MELLO

**DECRETO Nº. 5.399 DE 13 DE AGOSTO DE 1980**

Dispõe sobre a concessão do Certificado de Permissão de Funcionamento a entidades com personalidade jurídica de direito privado de assistência social, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - As entidades de assistência social somente poderão funcionar no Distrito Federal com o Certificado de Permissão de Funcionamento, expedido pela Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal.

§ 1º - Para os fins deste artigo, considera-se entidade de assistência social, as organizações com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, destinadas a tratar de problemas sociais, geralmente resultantes de carência material a nível de pessoa, grupos ou segmentos populacionais.

§ 2º - O Certificado de Permissão de Funcionamento será expedido ou renovado, anualmente, mediante requerimento dirigido ao Secretário de Serviços Sociais.

§ 3º - Quando se tratar de entidade de assistência e proteção ao menor a concessão do Certificado será comunicada ao Juízo de Menores e à Fundação Nacional do Bem Estar do Menor-FUNABEM.

§ 4º - O Certificado de Permissão de Funcionamento de verã conter, obrigatoriamente, os fins a que se destinam as atividades da entidade.

Art. 2º - O Certificado de Permissão de Funcionamento, expedido na forma deste Decreto, constituir-se-ã em documento comprobatório do registro de que tratam os Decretos nºs 1.350, de 20 de março de 1970, 2.243, de 24 de abril de 1973 e 4.037-B, de 30 de dezembro de 1977.

Parágrafo único - A Secretaria de Serviços Sociais de verã manter atualizado o cadastramento das entidades que obtiverem a concessão do Certificado de que trata este Decreto.

Art. 3º - Para obtenção do Certificado de Permissão de Funcionamento as entidades interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

I - cópia do estatuto, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

II - cópia da ata de eleição e posse da Diretoria, devidamente registrada no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

III - programa de trabalho previamente aprovado pela Secretaria de Serviços Sociais;

IV - documentos expedidos por órgãos das Secretarias de Saúde e de Educação e Cultura do Distrito Federal, que comprovem estar a entidade habilitada a prestar serviços de saúde e educação - quando os mesmos fizerem parte de sua programação;

V - Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda.

Art. 4º - A renovação do Certificado de Permissão de Funcionamento dependerã da apresentação de :

I - cópia da ata de eleição e posse da Diretoria em caso de recondução da mesma, registrada no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

II - cópia da ata que alterou o estatuto, registrada no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

III - relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior, inclusive das agências, se houver, previamente aprovado pela Secretaria de Serviços Sociais;

IV - prestação de contas previamente aprovada pela Secretaria de Serviços Sociais;

V - programação de trabalho a ser desenvolvida no ano em curso, previamente aprovada pela Secretaria de Serviços Sociais.

Art. 5º - O Certificado de Permissão de Funcionamento constituir-se-ã documento hábil para a entidade habilitar-se a receber subvenções e realizar promoções com o objetivo de angariar fundos, excetuadas aquelas que dependam de autorização das autoridades fazendárias, na forma do disposto nos Decretos nºs 2.865, de 21 de março de 1975 e 3.152, de 28 de janeiro de 1976.

Art. 6º - O certificado serã expedido em 2 (duas) vias, de igual valor, devendo uma ser afixada em local visível na área física principal da entidade.

Art. 7º - O Certificado de Permissão de Funcionamento poderã ser cancelado:

I - quando a entidade estiver exercendo atividade diversa da concedida ou em endereço diferente do constante no Certificado de Permissão de Funcionamento, observado o disposto no artigo 9º;

II - quando a entidade deixar de apresentar, em tempo hábil, a documentação exigida para a renovação;

III - quando a entidade infringir dispositivo ténico ou administrativo previsto na legislação em vigor;

IV - quando houver paralização das atividades das entidades, sem justificativa, por período igual ou superior a um ano.

§ 1º - O ato de cancelamento é de competência do Secretário de Serviços Sociais.

§ 2º - Quando se tratar de entidade de assistência e proteção ao menor, o cancelamento do Certificado serã comunicado ao Juizado de Menores, a quem cabe determinar o fechamento provisório ou definitivo da entidade, e ã FUNABEM.

Art. 8º - A entidade que tiver seu Certificado cancelado somente poderã dar andamento a novo pedido, após sanadas as irregularidades que deram origem ao fato.

Art. 9º - A mudança de local de funcionamento, bem como alteração e acréscimo de novas atividades dependerã da expedição de novo Certificado de Permissão de Funcionamento.

Art. 10 - A critério da Secretaria de Serviços Sociais, o Certificado poderã ser expedido a título precário, por prazo nunca superior a um ano, desde que não contrariem outras disposições legais.

Art. 11 - A fiscalização do fiel cumprimento das disposições deste Decreto serã exercida por órgão competente da Secretaria de Serviços Sociais.

Art. 12 - Das infrações deste Decreto caberã notificação, por escrito, ã entidade infratora, com prazo para sanã-las.

§ 1º - Expirado o prazo sem o cumprimento da notificação, o órgão competente da Secretaria de Serviços Sociais lavrarã o auto de infração e o encaminharã, acompanhado de relatório circunstanciado, ao Secretário de Serviços Sociais, que ordenarã o fechamento provisório ou definitivo da entidade, observado o disposto no § 2º do artigo 7º.

§ 2º - O fechamento da entidade serã precedido, em qualquer caso, da lavratura do auto de fechamento, assinado pelo autuante, pelo Presidente da entidade ou membro de sua Diretoria e por duas testemunhas, devidamente identificadas.

§ 3º - No caso de recusa da assinatura do auto de fechamento pelo Presidente da entidade ou membro de sua Diretoria, o autuante farã constar da ocorrência, no próprio auto, mediante assinatura de duas testemunhas.

§ 4º - Em se tratando de entidade de assistência e proteção ao menor, este procedimento dar-se-ã nos termos do § 2º do artigo 7º, deste Decreto.

§ 5º - Da decisão proferida pelo Secretário de Serviços Sociais nos termos do § 1º deste artigo, caberã recurso voluntário ao Governador do Distrito Federal, no prazo de 15 dias, contados a partir de sua ciência.

Art. 13 - Quando a entidade prestar serviços ã Secretaria de Serviços Sociais ou a um dos seus órgãos vinculados, e estiver situada em local fora dos limites do Distrito Federal, serã aceito o documento expedido pelo órgão competente do Governo local.

Art. 14 - As entidades que estiverem em funcionamento no Distrito Federal na data da publicação deste Decreto, deverão requerer, no prazo de 90 dias, a partir daquela data, junto ã Secretaria de Serviços Sociais, o Certificado de Permissão de Funcionamento.

Art. 15 - O Secretário de Serviços Sociais poderã delegar poderes ã Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para praticar todos os atos previstos neste Decreto.

Parágrafo único - Ocorrendo a delegação de poderes de que trata este artigo, a Fundação do Serviço Social ficarã autorizada a aparelhar uma de suas unidades para o cumprimento das disposições previstas neste Decreto.

Art. 16 - O Secretário de Serviços Sociais, baixará, no prazo de até 30 (trinta) dias, os atos necessários ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 17 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Distrito Federal, em 13 de agosto de 1980  
929 da República e 219 de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON  
DAVID LUIZ BOIANOVSKY

DECRETO Nº 5.400 DE 14 DE AGOSTO DE 1980.

Estabelece novos procedimentos para concessão de perpetuidade de jazigos nos cemitérios do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

considerando o Programa de Desburocratização do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 4.908, de 16 de novembro de 1979,

considerando a necessidade de melhorar o atendimento dos usuários do serviço público, mediante o acesso direto aos órgãos competentes para a solução dos casos,

considerando que os atuais procedimentos para concessão de perpetuidade de jazigos nos cemitérios do Distrito Federal constituem excesso de controle, cujo custo é superior ao risco,

D E C R E T A :

Art. 1º - A concessão de perpetuidade de jazigos nos cemitérios do Distrito Federal obedecerá aos procedimentos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º - A concessão será requerida em impresso próprio, de acordo com o modelo que a este acompanha.

Art. 3º - Caberá à administração do Cemitério orientar a parte interessada no preenchimento do impresso, bem como fazer as anotações nos campos que lhe são reservados.

Art. 4º - O próprio interessado portará o impresso, devidamente preenchido, entregando-o ao Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Públicos, para registro e assinatura da autoridade competente.

Art. 5º - O despacho de concessão será publicado, sob forma de extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 5.059, de 10 de janeiro de 1980 e demais disposições em contrário.

Brasília, 14 de agosto de 1980.  
929 da República e 219 de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON  
JOSÉ GERALDO MACIEL  
JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		TÍTULO DE PERPETUIDADE			
REQUERENTE	QUADRA	JAZIGO	SETOR	CEMITÉRIO	LOCAL
	OCUPANTE			DATA DO SEPULTAMENTO	
	INTERESSADO				
	ENDEREÇO			TELEFONE	
ASSINATURA DO REQUERENTE					
FUND. DAS PION. SOCIAIS	NOTA Nº	SÉRIE	TAXA DE PERPETUIDADE		
	CUMPRIDO O REGULAMENTO GERAL DOS CEMITÉRIOS DO DISTRITO FEDERAL.				
Brasília - DF, / /					
CHEFE DO SERVIÇO FUNERÁRIO					
DEP. SERV. PÚB.	REGISTRADO EM LIVRO <input type="checkbox"/> FICHA <input type="checkbox"/> E RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO <input type="checkbox"/>				
	DSP, / /				
DIRETOR					
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela portaria nº 062 de 11 de julho de 1980, e tendo em vista as informações acima,				
	RESOLVE :				
Conceder o TÍTULO DE PERPETUIDADE ao jazigo acima mencionado, já que cumpridas as formalidades legais previstas no REGULAMENTO GERAL DOS CEMITÉRIOS DO DISTRITO FEDERAL, não sendo permitida a sua transferência ou qualquer outra transação, sob pena de anulação do presente ATO					
DISTRITO FEDERAL,					

Secretaria  
de  
Administração

Decreto de 11 de agosto de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.B, Referência 9, VALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 1.727, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal (processo nº 021630/79).

Brasília, 11 de agosto de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON  
JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 11 de agosto de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor de Ensino de 1ª e 2ª Graus, Código M-1000, Nível 01, MARIA EDEMYR PONTES COSTA GOMES, matrícula nº 03.161-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 11 de agosto de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 11 de agosto de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 342, item III e 346, do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-205.B, Referência 33, LIBÉRIO LINS DE LIMA, matrícula nº 20.480-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal (processo nº 112.147/80).

Brasília, 11 de agosto de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 11 de agosto de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a FRANCISCO DIDEUS ARRAIS, Auxiliar Rural, Nível 03, matrícula nº 01.597-0, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 11 de agosto de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 11 de agosto de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a MARIA CELESTE BORGES NETO, Servente, Nível 05, matrícula nº 06.270-7, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 11 de agosto de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 11 de agosto de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Auxiliar Rural, Nível 03, JOSÉ ROCHA, matrícula nº 00.171-6, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 11 de agosto de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 11 de agosto de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, Código ART-502, Classe Artífice, Referência 15, GILBERTO PEREIRA RAMOS, matrícula nº 13.696, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 11 de agosto de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 11 de agosto de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a LEONIDAS RODRIGUES DA SILVA, Carpinteiro, Nível 08-A, matrícula nº 00.707-2, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 11 de agosto de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 11 de agosto de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a CLAUDEMIRO JOSÉ DE SOUZA, Carpinteiro, Nível 09-B, matrícula nº 00.813-3, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 11 de agosto de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 11 de agosto de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a ALDINO FRANCISCO DAS CHAGAS, Trabalhador, Nível 1, matrícula nº 02.333-7, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 11 de agosto de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 11 de agosto de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a TEREZINHA DE QUEIROZ, Atendente, Nível 09, matrícula nº 05.578-6, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 11 de agosto de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 11 de agosto de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 10 de maio de 1978, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 90, de 15 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a LIA MARLENE CASCAES SABINO, Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 03.028, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para considerar essa aposentadoria nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, e artigo 29, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (Processo nº 427.737/78).

Brasília, 11 de agosto de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 11 de agosto de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a DILSON ANTONIO CARDOSO, Operador de Equipamentos de Telecomunicações, nível 12-B, matrícula nº 13.058-3, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 11 de agosto de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 11 de agosto de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**R E S O L V E :**

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a EUCLIDES WANDER DE ALMEIDA, Caixa, nível 14-B, matrícula nº 13.432-5, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 11 de agosto de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON  
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 11 de agosto de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**R E S O L V E :**

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a GERALDO MENDES XAVIER, Atendente, nível 09, matrícula nº 8.681-9, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 11 de agosto de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON  
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 11 de agosto de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**R E S O L V E :**

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a ALÍPIO LOPES DOS SANTOS, Carpinteiro, nível 08-A, matrícula nº 2.337-X, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 11 de agosto de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON  
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 11 de agosto de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**R E S O L V E :**

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a RAUL MACÊDO DE MORAIS, Auxiliar Rural, nível 03, matrícula nº 11.906-7, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 11 de agosto de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON  
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 11 de agosto de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**R E S O L V E :**

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II e 180, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977 e pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, observados os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a" da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART-503, Classe Artífice, Referência 17, a OSVALDO LOPES, matrícula nº 14.592-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Função em Comissão, Símbolo FC-12, de Encarregado de Turma de Conservação e Reparos, da Divisão de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 11 de agosto de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON  
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 11 de agosto de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 112.049/80,

**R E S O L V E :**

CONSIDERAR APOSENTADO, nos termos dos artigos 176, item I e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item II e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.C, Referência 17, SÍNÉSIO LÁZARO BISPO, matrícula nº 11.169-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de julho de 1980.

Brasília, 11 de agosto de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON  
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 11 de agosto de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**R E S O L V E :**

APOSENTAR, nos termos dos artigos 342, item III e 343, item III, do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-205.B, Referência 32, JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS, matrícula nº 20.472-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal (processo nº 112.205/80).

Brasília, 11 de agosto de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 11 de agosto de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**R E S O L V E :**

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Mecânica, Código ART-501.2, Classe Artífice, Referência 15, SEVERINO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 12.138, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal (Processo nº 009.725/80).

Brasília, 11 de agosto de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 11 de agosto de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**R E S O L V E :**

CONSIDERAR APOSENTADO, nos termos dos artigos 176, item I e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item II e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.C, Referência 17, JOSINO GONÇALVES PEREIRA, matrícula nº 00.715-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de julho de 1980.

Brasília, 11 de agosto de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 11 de agosto de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**R E S O L V E :**

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a JURANDY PEREIRA DA SILVA, Servente, nível 05, matrícula nº 6.265-0, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 11 de agosto de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 11 de agosto de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**R E S O L V E :**

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a YVONE MARTINS DE SOUZA, Agente Social, nível 10, matrícula nº 999-7, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 11 de agosto de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 14 de agosto de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**R E S O L V E :**

Tornar sem efeito, por falta de exercício no prazo determinado, a admissão, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego da Categoria Funcional de Inspetor Sanitário, Código LT-NM-802.A, Referência 10, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, de Paulo Pereira da Silva e Antonio Jairo Barroso Cavalcante, admitidos através do Decreto de 24 de junho de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 120, de 26 do mesmo mês e ano.

Brasília, 14 de agosto de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Decreto de 14 de agosto de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 027/80-IDR, de 17 de março de 1980, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 57, de 24 do mesmo mês e ano,

RESOLVE:

I - Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, em empregos da Categoria Funcional de Inspetor Sanitário, Código LT-NM-802.A, Referência 10, do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, por ordem de classificação no referido Concurso Público, os seguintes candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
329	Mary Francisco Marques
339	Rômulo Carlos Barbosa
349	Davi Hêlio Fonseca

II - Fixar em 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Decreto, o prazo para entrada em exercício por parte dos candidatos ora admitidos.

Brasília, 14 de agosto de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON  
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE  
JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA  
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

**Secretaria  
de  
Saúde**

Decreto de 07 de Agosto de 1980.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 7º, parágrafo 1º, do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979,

RESOLVE:

DISPENSAR OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES, de membro suplente do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 07 de Agosto de 1980.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON  
JOFRAN FREJAT

Decreto de 07 de Agosto de 1980.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 7º, item II, do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES, para membro efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 07 de Agosto de 1980.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON  
JOFRAN FREJAT

**Secretaria de  
Agricultura  
e Produção**

Decreto de 13 de agosto de 1980.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS 102.1, do Núcleo de Desenvolvimento da Indústria e do Comércio da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Brasília, 13 de agosto de 1980.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON  
ALCEU SANCHES  
JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 13 de agosto de 1980.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, PAULO ROBERTO BARRETO SOARES, matrícula nº 19.687, da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS 102.1, do Núcleo de Desenvolvimento Agropecuário da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Brasília, 13 de agosto de 1980.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON  
ALCEU SANCHES  
JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 13 de agosto de 1980.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

**R E S O L V E :**

DESIGNAR PAULO CESAR ALVES SANTANA, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS 102.1, do Núcleo de Desenvolvimento Agropecuario da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Brasília, 13 de agosto de 1.980.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

ALCEU SANCHES

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

**DESPACHOS**

PROCESSO Nº : 006.195/80  
INTERESSADO : LEIB GOLDNER  
ASSUNTO : Apresenta exposição de motivos

Senhor Governador:

Aprovo o Parecer nº 2.382/80-4a. SPRG, na forma do encaminhamento do Ilmo. Sr. 4º Subprocurador-Geral.

O Capitão PM LEIB GOLDNER, agregado por ter ultrapassado dois anos em função de natureza civil, petição para "expor" a situação junto à Presidência da República, Secretaria de Planejamento, como Chefe do Serviço de Segurança do Senhor Ministro-Chefe daquela Secretaria, com o que pretende demonstrar exercer função de natureza Policial-Militar.

Em oportunidades anteriores, não logrou o requerente demonstrar ser a função exercida de natureza Policial-Militar, razão porque foram indeferidos os pedidos de retificação dos atos contra os quais se insurgiu.

Como exposto no Parecer da 4a. Subprocuradoria-Geral, a reiteração ora formulada comporta indeferimento, podendo, entretanto, Vossa Excelência ordenar cumprimento de diligências para esclarecer, em resumo, se o ato que colocou o requerente à disposição da SEPLAN foi ato de império e se importaria em não ser prejudicada a carreira do Policial-Militar, em questão.

À superior consideração de Vossa Excelência, em 10 de junho de 1980.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO  
Procurador Geral

Indefiro.

À P.M.D.F. para as providências que se fizerem necessárias.

Em 17. junho . 80

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON  
Governador

PROCESSO Nº : 427.737/78  
INTERESSADO : LIA MARLENE CASCAES SABINO - Mat. 03.028  
ASSUNTO : RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

O presente processo trata de retificação de Decreto que aposentou a servidora LIA MARLENE CASCAES SABINO, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 3.028, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, a fim de que a mesma possa receber o complemento de bloqueio a que tem direito, com fundamento no Estatuto do Magistério.

De acordo com o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, exarado no processo nº 26.186/78, o ato que aposentou a servidora em causa deve ser retificado, a fim de no mesmo ser inserido o artigo 29 da Lei nº 6.366/76.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de Decreto que retifica o ato de 10 de maio de 1978, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 90, do dia 15 do mesmo mês e ano, que aposentou a servidora acima classificada.

Brasília, 05 de agosto de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.  
Brasília, 11 de agosto de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON  
Governador

**CONSULTORIA JURÍDICA**

COMISSÃO ESPECIAL CONSTITUÍDA PELO  
DECRETO N.º 5.054 DE 28 DE DEZEMBRO-1979

PROCESSO Nº : 023.997/79  
INTERESSADO : OCÉLIO DE MEDEIROS  
ASSUNTO : Pedido de aplicação dos benefícios da Anistia

**DESPACHO**

À vista do Parecer da Comissão Especial, constituída pelo Decreto nº 5.054, de 28 de dezembro de 1979, indefiro o pedido de reversão ao serviço ativo, com fundamento no artigo 3º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, e asseguro-lhe o cômputo do período de afastamento para o efeito de revisão do cálculo da sua aposentadoria, nos termos do artigo 21, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Secretaria de Administração, para as providências cabíveis.

Brasília, 07 de abril de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON  
Governador

PARECER Nº : 117 /80 - CJ/GAG  
 PROCESSO Nº : 1.665/80  
 INTERESSADO : AMÉRICO JOSÉ SOUTO  
 ASSUNTO : Autorização para construção de casa de madeira em área Nobre Metropolitana, já desapropriada pela TERRACAP.

Brasília, 09 de julho de 1980.

ALMIRO GERIN DE AMORIM  
 Consultor Jurídico

Aprovo o parecer da Consultoria Jurídica.  
 Indefiro o pedido.

Brasília, 21 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON  
 Governador

EMENTA

- 1 - Pedido de autorização para construção de casa de madeira em área Nobre Metropolitana, já desapropriada pela TERRACAP.
- 2 - Pelo indeferimento, uma vez que tal concessão implicaria na constituição de direitos e futura indenização de benfeitorias.

Senhor Governador:

Trata o processo em epígrafe do pedido de autorização para construção de casa de madeira pré-fabricada, do tipo Bel-Recanto, na Chácara localizada no imóvel Brejo Torto, na divisa com o imóvel Barra Alta entre os córregos Capoeira do Bálamo e Taquari, denominada pelo requerente como área rural metropolitana.

As fls. 21/22 a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal informou que a referida Chácara fica localizada na Área Metropolitana - Região Administrativa I - Brasília.

As fls. 23 a Fundação Zoobotânica informa, ainda, ser ocupação da área já desapropriada.

Consultada, a TERRACAP, às fls. 24, 25 e 25/v, afirma que o imóvel em tela é localizado em área já desapropriada e concluiu pelo indeferimento.

O requerente descreveu a Chácara localizada às margens do Córrego Bálamo, Barra Alta e Taquari, e classificou-a como em área rural metropolitana.

Após análise, a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal deu as confrontações legais, do imóvel em tela, e informou, ainda, estar em Área Metropolitana, Região Administrativa I, cuja administração está a cargo da Secretaria do Governo do Distrito Federal. Não estando, portanto, sob tutela do Decreto nº 3.906/77.

Consultada, a TERRACAP afirma que a Área Metropolitana, na qual está localizado o imóvel em questão, é área desapropriada.

Não informou a TERRACAP da existência de projetos de aproveitamento daquela região, ou de sua destinação.

Além disso a autorização para construção no imóvel, implicaria na constituição de direitos e futura indenização de benfeitorias, caso o Governo venha necessitar ou planejar o aproveitamento da mencionada área.

Ex positis, concluímos pelo indeferimento do pedido para autorização de construção de casa de madeira tipo Bel-Recanto, em área Nobre Metropolitana, já desapropriada pela TERRACAP.

**GABINETE CIVIL**  
**ÓRGÃOS VINCULADOS**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER**  
 ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE julho DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3º, § ÚNICO, DO DECRETO Nº 5.004 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.979

**RESOLVE:**

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, ITEM I, DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 5.004, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.979:

NOME DO SUBSTITUTO		MATRÍCULA
Maria de Fátima Miranda Oliveira		251
CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO		CÓDIGO/SÍMBOLO
Agente Administrativo		LT-401.3
CLASSE	REF/NÍVEL	QUADRO/TABELA
"B"	29	TEP/DEFER
PARA SUBSTITUIR / RESPONDER		
NOME DO TITULAR		MATRÍCULA
Cantídio Fernandes da Silva		008
CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO		CÓDIGO/SÍMBOLO
Chefe da Seção de Pessoal		EC-06
MOTIVO		
Férias Regulamentares		
PERÍODO		
01 de agosto à 30 de agosto de 1.980		

BRASILIA-DF 31 DE julho DE 1980

Depart. de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER

HELCIO ROBERTO DA C. COUTINHO  
 Diretor Substituto

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 23 , DE 22 DE JULHO DE 1980

Fixa cotas mensais de gasolina para os órgãos que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, incisos IV e XXII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, e de acordo com o artigo 1º, do Decreto nº 5.361, de 22 de julho de 1980,

**R E S O L V E:**

1. Fixar, para os órgãos a seguir relacionados, as seguintes cotas mensais de gasolina:

ÓRGÃO	COTA MENSAL (Em litros)
GAG	16.000
DEFER	2.600
DETUR	3.500
CPDF	800
PRG	3.000
SEA	10.000
IDR	850
SEG	3.000
RA-II	4.500
RA-III	9.100
RA-IV	2.800
RA-V	2.000
RA-VI	3.400
ACSNE	2.200
ASRIA	2.600
SAP	5.000
SEF	16.000
SEC	5.300
SES	6.000
ISDF	4.000
SSP	7.600
AERB	700
SSS	4.050
SVO	6.000
<hr/>	
	121.000

horários:

- O abastecimento será efetuado nos seguintes horários:
  - de 2ª a 5ª feira, de 8:00 às 19:00 horas;
  - sexta-feira, véspera de feriado, dia santo ou ponto facultativo, de 8:00 às 14:00 horas.

3. Em nenhuma hipótese será fornecida gasolina em quantidade superior à cota mensal fixada no item 1, desta Portaria.

4. Fica vedado aos órgãos setoriais do Sistema de Transportes Internos emitirem requisições de gasolina além da respectiva cota mensal.

4.1 - Para os efeitos deste item os órgãos setoriais do Sistema de Transportes Internos manterão rigoroso controle de suas respectivas cotas.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria nº 26/SEA, de 20 de agosto de 1979 e demais disposições em contrário.

Brasília, 22 de julho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Secretário de Administração

Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 138 de 23/07/80, página 15.

PORTARIA DE 11 DE agosto DE 1980

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, TITULAR DO ÓRGÃO COMPETENTE, ART. 3º OU 8º, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3º, ALÍNEA "a", DO DECRETO Nº 5.004 DE 20 DE dezembro DE 1979

**RESOLVE:**

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, E

ITEM I DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5.004, DE 20 DE dezembro DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO ALCIDES FERREIRA DE CARVALHO	MATRÍCULA 16.600
CARGO / EMPREGO OU FUNÇÃO Artífice de Manutenção e Restauração de Veículo	CÓDIGO/SÍMBOLO ART.502.4
CLASSE Contra-Mestre	REF/NÍVEL 25
QUADRO / TABELA de Pessoal do DF	

**PARA SUBSTITUIR / RESPONDER**

* NOME DO TITULAR JOSE RIBEIRO DA SILVA	# MATRÍCULA 15.735
CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO Encarregado de Retífica e Torno da Seção de Recuperação da Divisão de Oficinas - CSTI - SEA	CÓDIGO/SÍMBOLO DAE11.1
MOTIVO Férias Regulamentares	
PERÍODO 11/08 a 09/09/80	

BRASILIA-DF, 11 DE agosto DE 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Secretário de Administração

PORTARIA DE 12 DE agosto DE 1980

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DF  
(TITULAR DO ÓRGÃO COMPETENTE, ART. 3º OU 5º)  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O  
ARTIGO 3º, ALÍNEA "a", DO DECRETO  
Nº 5.004 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, E

ITEM I DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5.004, DE 20

DE Dezembro DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO		MATRÍCULA
JAIR CLARO DOS SANTOS		1.107
CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO		CÓDIGO/SÍMBOLO
Agente Administrativo		401.B
CLASSE	REF/NÍVEL	QUADRO/TABELA
	30	Quadro de Pessoal do DF

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

* NOME DO TITULAR	* MATRÍCULA
ORLANDO BATISTA DA SILVA	9.872
CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO	CÓDIGO/SÍMBOLO
Chefe da Seção de Expedição - DCA/CSDCA/SEA	DAI-111.3
MOTIVO	
Férias do Titular	
PERÍODO	
18.08 a 16.09.80	

BRASILIA-DF, 12 DE agosto DE 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Secretário de Administração

PORTARIA DE 12 DE agosto DE 1980

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL,  
(TITULAR DO ÓRGÃO COMPETENTE, ART. 3º OU 5º)  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O  
ARTIGO 3º, ALÍNEA "a", DO DECRETO  
Nº 5.004 DE 20 DE dezembro DE 1979

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, E

ITEM I DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5.004, DE 20

DE dezembro DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO		MATRÍCULA
ÉLZIO SILVA MAGALHÃES		13.029-X
CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO		CÓDIGO/SÍMBOLO
ARTÍFICE DE MECÂNICA		ART.501.2
CLASSE	REF/NÍVEL	QUADRO/TABELA
ARTÍFICE	17	de Pessoal do DF

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

* NOME DO TITULAR	* MATRÍCULA
DAHYR GABRIEL	09094-B
CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO	CÓDIGO/SÍMBOLO
Encarregado de Mecânica - Seção de Mecânica - Divisão de Oficina CSTI - SEA	PC-09
MOTIVO	
Férias Regulamentares	
PERÍODO	
12 a 20/09/80	

BRASILIA-DF, 12 DE agosto DE 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Secretário de Administração

PORTARIA DE 12 DE agosto DE 1980

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO  
FEDERAL, no uso das atribuições que lhe  
confere o artigo 218 do Estatuto dos Fun-  
cionários Públicos Civis da União e tendo  
em vista o que consta dos processos abai-  
xo relacionados,

RESOLVE:

Designar ROBERTO WALTER DE CASTRO, Asses-  
sor, Código DAS-102.1, matrícula nº 7954, ALANO SOARES BEZER-  
RA, Agente Administrativo, Código SA-401.C, matrícula nº 6738  
e OYARA CARNEIRO LISBOA, Agente Administrativo, Código SA-401.  
A, matrícula nº 3500, da Supervisão de Processos Administrati-  
vos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro,  
constituirem Comissão de Processo Administrativo incumbida de  
concluir os trabalhos de que tratam os processos números:  
014.927/74, 014.468/78, 016.991/78, 022.234/78, 026.462/78,  
335.380/78, 430.465/78, 000.791/79, 009.463/79, 015.387/79,  
019.451/79, 022.570/79, 111.195/79 e 311.597/79.

Brasília, 12 de agosto de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Secretário de Administração

PORTARIA DE 12 DE AGOS-  
TO DE 1980

O SECRETARIO DE AD-  
MINISTRAÇÃO DO DIS-  
TRITO FEDERAL, no uso das  
atribuições que lhe confere o ar-  
tigo 218 do Estatuto dos Fun-  
cionários Públicos Civis da  
União e tendo em vista o que  
consta dos Processos nºs  
180.496/79, 002.183/80,  
003.580/80, 008.444/80,  
024.019/79.

RESOLVE:

Designar ROBERTO WAL-  
TER DE CASTRO, Assessor,  
Código DAS-102.1, matrícula  
nº 7954, ALANO SOARES  
BEZERRA, Agente Adminis-  
trativo, Código SA-401.C,  
matrícula nº 6738 e OYARA  
CARNEIRO LISBOA, Agente  
Administrativo, Código SA-  
401.A, matrícula nº 3500, da  
Supervisão de Processos Ad-  
ministrativos desta Secretaria,  
para, sob a presidência do pri-  
meiro, constituirem Comissão  
de Processo Administrativo in-  
cumbida de apurar os fatos de  
que tratam os referidos Proces-  
sos.

Brasília, 12 de agosto de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA  
DA CUNHA  
Secretário de Administração

PORTARIA DE 12 DE AGOS-  
TO DE 1980

O SECRETARIO DE AD-  
MINISTRAÇÃO DO DIS-  
TRITO FEDERAL, no uso das  
atribuições que lhe confere o ar-  
tigo 218 do Estatuto dos Fun-  
cionários Públicos Civis da  
União e tendo em vista o const-  
tante do Processo nº  
020.498/79,

RESOLVE:

Designar ROBERTO WAL-  
TER DE CASTRO, Assessor,  
Código DAS-102.1, matrícula  
nº 7954, ALANO SOARES  
BEZERRA, Agente Adminis-  
trativo, Código SA-401.C,  
matrícula nº 6738 e OYARA  
CARNEIRO LISBOA, Agente  
Administrativo, Código SA-  
401.A, matrícula nº 3500, da  
Supervisão de Processos Ad-  
ministrativos desta Secretaria,  
para, sob a presidência do  
primeiro, constituirem Comis-  
são de Processo Administrativo  
incumbida de concluir os tra-  
balhos de que trata o referido  
Processo.

Brasília, 12 de agosto de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA  
DA CUNHA  
Secretário de Administração

## PORTARIA DE 12 DE AGOSTO DE 1980

O SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União e tendo em vista o constante do Processo n° 027.647/79,

## RESOLVE:

Designar ROBERTO WALTER DE CASTRO Assessor, Código DAS-102.1, matrícula n° 7954, EDISON DEL PAPA, Assessor, Código DAS-102.1, matrícula n° 9105 e OYARA CARNEIRO LISBOA, Agente Administrativo, Código SA-401 A, matrícula n° 3500, da Supervisão de Processos Administrativos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido Processo.

Brasília, 12 de agosto de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Secretário de Administração

## PORTARIA DE 12 DE AGOSTO DE 1980

O SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União e tendo em vista o constante do Processo n° 010.697/80,

## RESOLVE:

Designar ROBERTO WALTER DE CASTRO, Assessor, Código DAS-102.1, matrícula n° 7954, EDISON DEL PAPA, Assessor, Código DAS-102.1, matrícula n° 9105 e OYARA CARNEIRO LISBOA, Agente Administrativo, Código SA-401 A, matrícula n° 3500, da Supervisão de Processos Administrativos desta

## CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO N°: 413.170/80  
FHDF  
INTERESSADO: NATANAL BARBOSA DE CARVALHO  
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATOR: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte.

## RESOLUÇÃO

— Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do Processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência do interessado e posterior arquivamento.

Brasília, 01 de agosto de 1980.

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Presidente

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE  
Conselheiro

Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido Processo.

Brasília, 12 de agosto de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Secretário de Administração

## PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 1980

O SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XXXIII, do artigo 91, do Regimento da Secretaria de Administração, aprovado pelo Decreto n° 2.978, de 14 de agosto de 1975, e tendo em vista o que consta do OF GP n° 519/80, do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

## RESOLVE:

DESIGNAR KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA, Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro, Código DAS-101.1, matrícula n° 975, LUTERO ALVES DOS SANTOS, Assessor Auxiliar da Coordenação do Sistema de Pessoal, Símbolo FC-03, matrícula n° 8.298, e AYRTON GERTRUDES, Assessor da Coordenação do Sistema de Transportes Internos, Código DAS-102.1, matrícula n° 16.929, todos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de concluir, no prazo de 50 (cinquenta) dias, à Tomada de Contas Especial na Divisão de Inativos e Disponíveis, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 14 de agosto de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Secretário de Administração

GETICA DE SAO PAULO CESP  
RELATOR: WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, em parte, o voto do Relator, adota a seguinte

## RESOLUÇÃO

A solicitação em exame apresenta aspectos especiais que, no interesse da Administração, aconselham o atendimento, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, até 31 de dezembro de 1980.

A consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 01 de agosto de 1980.

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Presidente

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE  
Conselheiro

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE  
Conselheiro

PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS  
Conselheiro

JOSE WENCESLAU AMARAL  
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO  
Conselheiro

WANDERVAL ALVES DA COSTA  
Conselheiro

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA  
Conselheira

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Autorizo o afastamento do servidor em tela, em caráter excepcional, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, até 31 de dezembro de 1980.

Brasília, 11 de agosto de 1980

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON  
Governador

PROCESSO N°: 012.763/80-FEDF  
INTERESSADO: JANDIRA GALVAO DINIZ TORREAO BRAZ  
ASSUNTO: REQUISICAO  
RELATOR: FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, em parte, o voto do Relator, adota a seguinte

## RESOLUÇÃO

A solicitação em exame apresenta aspectos especiais que, no interesse da Administração, aconselham o atendimento, com ônus para o Governo do Distrito Federal.

A consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 22 de julho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Presidente

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE  
Conselheiro

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE  
Conselheiro

PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS  
Conselheiro

JOSE WENCESLAU AMARAL  
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO  
Conselheiro

WANDERVAL ALVES DA COSTA  
Conselheiro

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA  
Conselheira

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal. Autorizo, em caráter excepcional, o afastamento da servidora em tela, até 31 de dezembro de 1980, com ônus para o Governo do Distrito Federal.

Brasília, 11 de agosto de 1980

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON  
Governador

PROCESSO N°: 012.269/80-CAESB  
INTERESSADO: MARIA CARMEN GERMANO BRAGA DE LIMA  
ASSUNTO: REQUISICAO PELO BANCO NACIONAL DA HABITACAO  
RELATOR: FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

## COORDENAÇÃO DO SISTEMA

## DE MATERIAL

## ATOS DO COORDENADOR

PROCESSO N°: 016.442/80  
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
ASSUNTO: EMISSAO DE NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA

DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso VIII, do Decreto n° 4.507 de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 29, 3.º, inciso II, do Decreto n° 4.515, de 28 de dezembro de 1978, dispense a licitação para compra de café, açúcar e água, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A. - SAB., no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Brasília, 31 de julho de 1980

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA  
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO N°: 016.829/80  
INTERESSADO: PAULO SERGIO RAMOS  
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

## RESOLUÇÃO

Pelo atendimento da solicitação do Banco Nacional da Habitação, no sentido de que a servidora MARIA CARMEN GERMANO BRAGA DE LIMA lhe seja colocada à disposição, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, até 31.12.80.

A consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 22 de julho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Presidente

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE  
Conselheiro

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE  
Conselheiro

PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS  
Conselheiro

JOSE WENCESLAU AMARAL  
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO  
Conselheiro

WANDERVAL ALVES DA COSTA  
Conselheiro

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA  
Conselheira

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Autorizo, em caráter excepcional, o afastamento da servidora em tela, até 31 de dezembro de 1980, sem ônus para o Governo do Distrito Federal.

Brasília, 11 de agosto de 1980

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON  
Governador

DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso X, do Decreto n° 4.507 de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 74, 2.º e 3.º e Artigo 77, do Decreto-Lei n° 200/67, bem como os artigos 65 e 68 da Lei n° 4.320/64, dispense de licitação para compras de peças e acessórios, destinada a cobrir despesas com a Viatura tipo Veraneio, marca Chevrolet, placa AG-6527, no percurso Brasília/Campinas/São Paulo /Santos/Brasília, na qual o referido Servidor viajará a serviço do Senhor Governador do Distrito Federal, no período de 04 à 12.08.80, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) entendido que cada espécie de despesa não excederá a 5 (cinco) vezes o maior valor de referência vigente no país.

Brasília, 01 de agosto de 1980

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA  
Coordenador do Sistema de Material

**SECRETARIA DE FINANÇAS****ATOS DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 16 /80-SEF, DE 11 DE AGOSTO DE 1980.

R E S O L V E :

I - Alterar, na forma dos quadros anexos, os valores destacados pela Portaria nº 014/80-SEF, de 03 de julho de 1980.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 7º, Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, estabelecidas pelo Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978.

BRASÍLIA, 11 de agosto de 1980.

**FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE**  
Secretário de Finanças

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 16 /80-SEF, DE 11 DE AGOSTO DE 1980

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO	SECRETARIA DE FINANÇAS		TOTAL
	Seção de Orçamento e Finanças		
	SITUAÇÃO		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO	ANTERIOR	ATUAL	
2.035 - ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE FAZENDÁRIO 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	3.000.000,00	3.500.000,00	
2.086 - CADASTRO E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	3.000.000,00	3.000.000,00	
1.068 - FINANCIAMENTO A PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO 4.3.1.3 - Contribuições a Fundos	200.000.000,00	220.000.000,00	
1.069 - FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR 4.3.1.3 - Contribuições a Fundos	30.000.000,00	30.000.000,00	
1.070 - FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA ÁGUA E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL - FAE - DF 4.3.1.3 - Contribuições a Fundos	25.000.000,00	25.000.000,00	
2.057 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	3.000.000,00	6.000.000,00	
1.149 - APERFEIÇOAMENTO DOS SISTEMAS DE ARRECADAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 4.1.1.0 - Obras e Instalações	-	-	287.500.000,00

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 16 /80-SEF, DE 11 DE AGOSTO DE 1980

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO:	SECRETARIA DE FINANÇAS		TOTAL
	Divisão de Programação e Controle		
	SITUAÇÃO		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO	ANTERIOR	ATUAL	
2.035 - ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE FAZENDÁRIO 3.1.2.0 - Material de Consumo	1.200.000,00	1.200.000,00	
1.149 - APERFEIÇOAMENTO DOS SISTEMAS DE ARRECADAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente		4.700.000,00	5.900.000,00

PORTARIA DE 11 DE agosto DE 1980

PORTARIA DE 11 DE agosto DE 1980

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

R E S O L V E :

R E S O L V E :

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979.

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979.

Nome do Substituto		Matrícula
VINICIUS GALBA CAPONE		16097-0
Cargo/Emprego ou Função		Código/Símbolo
AGENTE ADMINISTRATIVO		401.4
Classe	Ref/Nível	Quadro/Tabela
"C"	33	QUADRO DE PESSOAL DO DF.

Nome do Substituto		Matrícula
JURACY CARDOSO FARIAS		07.377-7
Cargo/Emprego ou Função		Código/Símbolo
Fiscal de Tributos		TAF-303.4
Classe	Ref/Nível	Quadro/Tabela
"C"	50	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

* Nome do Titular	* Matrícula
EDMIRSON NUNES DE LUCENA	14.444.4
Cargo ou Emprego em Comissão=Função de Confiança ou em Comissão	Código/Símbolo
Chefe da Seção de Preparo Processual Div. Trib/DpR/SEF	FC-5

* Nome do Titular	* Matrícula
UBIRAJARA CAVALCANTE SANTANA	07.985-5
Cargo ou Emprego em Comissão=Função de Confiança ou em Comissão	Código/Símbolo
Ch. da Seção de Fisc.Trib. - Div.Rec.Brasília/DpR/SEF	DAI-111.3

MOTIVO
FÉRIAS REGULAMENTARES

MOTIVO
Férias Regulamentares.

PERÍODO
01 a 30 de setembro de 1980.

PERÍODO
01 a 30 de setembro de 1980.

BRASÍLIA-DF, 11de agosto de 1980

BRASÍLIA-DF, 11de agosto de 19 80.

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE  
Secretário de Finanças

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE  
Secretário de Finanças

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL**  
**ATOS DO PRESIDENTE**

INSTRUÇÃO DE 20 DE julho DE 1980

INSTRUÇÃO DE 23 DE julho DE 1980

O Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso de suas atribuições estatutárias,

O Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso de suas atribuições estatutárias e de conformidade com o processo nº 401323/80-FCDF,

R E S O L V E :

R E S O L V E :

Designar MARGARIDA ROSA FERNANDES DE OLIVEIRA, Praticante de Administração, nível EP-4, registro nº 377, da TEP/FCDF, para substituir, no período de 04.08.80 a 02.09.80, LAURENTINO TIVERON, registro nº 131-FCDF, ocupante do Emprego em Comissão, símbolo EC-12, de Encarregado de Escrituração e Mecanização da Seção de Contabilidade, da Divisão Financeira-DE-FCDF, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 1979/1980.

1 - Autorizar o Doutor CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA, matrícula nº 4.513, Procurador do Distrito Federal, Cód. SJ.901.3, Classe "C", Ref. 50, e Professor de Ensino Médio, nível 19, matrícula nº 3.796, dos Quadros de Pessoal do Distrito Federal, exercendo o Emprego em Comissão, símbolo Especial, de Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, a viajar à cidade do Rio de Janeiro-RJ, nos dias 24 e 25.07.80, em objeto de serviço desta Entidade.

2 - Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de Cr\$ 2.777,00 (dois mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros) e passagem aérea de ida e volta.

DISTRITO FEDERAL, 20 de julho de 1980

DISTRITO FEDERAL, 23 de julho de 1980

OTAVIO MAZZIOTTI  
Presidente da Fundação Cultural do  
Distrito Federal  
- Substituto -

OTAVIO MAZZIOTTI  
Presidente da Fundação Cultural do  
Distrito Federal  
- Substituto -

**SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS**

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE // DE AGOSTO DE 1980

RÃES, Assessor "B", matrícula nº 002/SINE, para responder pela Coordenação da Matriz do Distrito Federal - SINE/DF.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, do Decreto nº 3838, de 31 de agosto de 1977,

Brasília, // de agosto de 1980

RESOLVE:

Designar MARIA ODÍLIA RIBEIRO DE OLIVEIRA GUIMA

DAVID LUIZ BOIANOVSKY  
Secretário de Serviços Sociais

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE 14 DE JULHO DE 1980

RESOLVE:

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando as atribuições que lhe confere o art. 22, item IX, do Estatuto Social da Empresa e, tendo em vista o constante do OF. nº 016/80-DAP/DeU/DU.

DESIGNAR o servidor ANTONIO AUGUSTO DA SILVA, matrícula nº 56.274, Engenheiro Ref. 54, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-03, de Chefe da Divisão de Aguas Pluviais/DeU/DU, em substituição ao seu titular durante as suas férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/80, cu-

mulativamente com as funções que exerce de Chefe da Seção Técnica, da referida Divisão.

Brasília, 14 de julho de 1980

EDISON GROSSI DE ANDRADE  
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 14 DE JULHO DE 1980

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, item IX, do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:  
DISPENSAR, a partir de 07/07/80, a servidora MARIA

DO PERPETUO SOCORRO A. CUNHA, matrícula nº 42.943, do Emprego em Comissão símbolo EC-09, de Encarregada da Vigilância e Segurança, do Serviço de Segurança da Administração do Parque Recreativo e Turístico de Brasília/GS.

Brasília, 14 de julho de 1980  
EDISON GROSSI DE ANDRADE  
Diretor Superintendente

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 062 DE 11 DE JULHO DE 1980

PORTARIA DE 12 DE AGOSTO DE 1980

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975 e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e considerando o que consta do artigo 15 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 263, de 2 de dezembro de 1963,

RESOLVE:

I - Fica delegada competência ao Chefe do Gabinete do Secretário de Serviços Públicos para outorga de títulos de perpetuidade relativos aos jazigos dos Cemitérios do Distrito Federal.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, // de julho de 1980

JOSE GERALDO MACIEL  
Secretário de Serviços Públicos

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL,

no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:  
DESIGNAR

NOME DO FUNCIONÁRIO OU EMPREGADO	MATRÍCULA
AMADEU PEREIRA E SILVA	06.809-8

CARGO OU EMPREGO	CÓDIGO E REFERÊNCIA
AGENTE ADMINISTRATIVO	SA-401.B - 30

PARA EXERCER A FUNÇÃO DE

DESIGNAÇÃO	CÓDIGO
ASSISTENTE	DAI-112.3

SUBORDINAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília, 12 de AGOSTO de 1980

JOSE GERALDO MACIEL  
Secretário de Serviços Públicos

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO**  
**FEDERAL - CONTRANDIFE**

RESOLUÇÃO Nº 07/80 - CONTRANDIFE

O CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em sua 56ª Sessão Ordinária, de 24.07.80, de acordo com o que esta belece o artigo 12, III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.154/72,

**R E S O L V E :**

I - aprovar o calendário para as reuniões ordinárias de nºs 57ª à 64ª;

II - as reuniões serão realizadas nos dias 04, 07, 11, 14, 18, 21, 25 e 28 do mês de agosto do fluente ano, às 2ª e 5ª feiras no horário de 08:00 horas, no local do costume.

Brasília, 25 de julho de 1.980

Arq. EDISON GROSSI DE ANDRADE  
 - Presidente do CONTRANDIFE

**EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE  
AUDITOR (CONSELHEIRO-SUBSTITUTO)

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Banca Examinadora, Ministro Carlos Mário da Silva Velloso, faço saber aos candidatos que:

a) as provas escritas serão realizadas no mês de setembro, no edifício-sede deste Tribunal, situado na Praça do Buriti, nesta Capital, todas às 8 (oito) horas, obedecida a seguinte ordem:

- 1) Direito Financeiro: dia 2;
- 2) Direito Constitucional: dia 5;
- 3) Direito Administrativo: dia 9;
- 4) Economia, Administração e Contabilidade: dia 12;
- 5) Direito Civil, Penal e Comercial: dia 16.

b) o ato público de sorteio dos pontos, na forma prevista nas Instruções, será efetuado 24 horas antes de cada prova, no edifício-sede deste Tribunal;

c) a identificação das provas escritas se realizará no dia 30 do mesmo mês, às 8:30 horas, no Auditório do Tribunal;

d) em seguida à identificação, se dará vista das provas aos candidatos;

e) a prova oral será realizada às 9 horas do dia 18 de outubro, no edifício-sede deste Tribunal, efetuando-se o ato público de sorteio dos pontos, de acordo com as Instruções, 24 horas antes da prova, no mesmo local;

f) a proclamação dos resultados da prova oral se fará conjuntamente com o resultado da avaliação dos títulos no mesmo dia 18 de outubro, após a prova oral;

g) os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos;

h) será permitido o uso de máquina de escrever, devendo os interessados comunicar essa preferência à Seção de Recrutamento, Seleção e Treinamento até 24 horas antes da realização de cada prova. O Tribunal não se responsabilizará pelo empréstimo das máquinas;

i) somente serão admitidos à avaliação os seguintes títulos:

1) trabalhos sobre temas de Direito, Economia, Administração ou Ciências Contábeis;

2) graduação em mais de um dentre os cursos superiores de Direito, Economia, Administração e Ciências Contábeis (a conclusão de um desses cursos constitui requisito de inscrição);

3) exercício de cargo, emprego ou função, quando condicionado a uma das referidas graduações em curso superior;

4) aprovação em concurso ou prova pública entre cujos requisitos de inscrição se incluisse a conclusão de um dos mencionados cursos;

5) exercício de magistério superior;

6) conclusão de cursos de pós-graduação, extensão ou especialização, casos em que os certificados hajam sido expedidos com base em verificação de aproveitamento, considerada a correlação com as especialidades referidas no item "1";

j) se tomará em conta o tempo de exercício, bem como o nível dos cargos, empregos e funções, inclusive de magistério superior, e a classificação em concursos e provas públicas;

l) para efeito de atribuição de nota, não influirá necessariamente a circunstância de enquadrar-se o conjunto de títulos em uma só ou em algumas das categorias acima especificadas;

m) os candidatos aprovados nas provas escritas deverão apresentar seus títulos, sob índice, à Seção de Recrutamento, Seleção e Treinamento, até o dia 10 de outubro do ano em curso.

Brasília-DF, em 14 de agosto de 1980.

Jomar Maciel Pires  
 DIRETOR - GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

EDITAL Nº 004/80-DCP

A Comissão de Licitação, constituída pela OS-008/80-DCP, de 10 de julho de 1980, convoca os abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Concessões e Permissões ( 159/and., do Edifício Anexo do Palácio Buriti), às 10:00 horas, da próxima segunda-feira, 18 de agosto de 1980, para que procedam à escolha das linhas que irão operar no SERVIÇO DE TÁXI-COLETIVO e TRANSPORTE DE VIZINHANÇA, considerando não terem sido preenchidas todas as vagas das linhas licitadas pelos candidatos classificados nas primeiras colocações; de conformidade com o Inciso 4, do Edital nº 003/80-DCP, de 11 de agosto corrente:

- . BENEDITO GOMES DE ARAUJO
- . CALIXTO RODRIGUES CALIXTO
- . ELADIO FERREIRA BORGES
- . CARTAX LTDA.

2. O não comparecimento na data e hora determinadas implicará na automática desclassificação do candidato chamado.

Brasília, 14 de agosto de 1980

Osmar Damasceno  
Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS  
**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL**

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/80-FSSDF

A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, comunica que realizará no dia 19 DE SETEMBRO DE 1.980, às 09:00 horas, TOMADA DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE E ENSINO.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no 4º andar, sala 404, do Edifício ARISTON, no Setor Comercial Sul.

Brasília/DF, 07 de agosto de 1.980.

ANTONIO DE ASSÍS LAGE  
Presidente da Comissão de Licitação

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE VEICULOS RODOVIARIOS DE BRASILIA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto no seu artigo 25º 1º e 2º, convoca os associados quites e em condições de votar, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19.08.80, às 13:00 horas, em primeira convocação, com 50% mais um dos associados presentes, às 15:00 horas em 2ª convocação com qualquer número de sócios presentes, a realizar-se no Auditório da Administração Regional de Taguatinga, Praça Central.

- 01 - Para votação e aprovação dos seguintes assuntos:
- a) - leitura e aprovação da Ata anterior;
  - b) - autorização para criação de uma Delegacia Sindical em Taguatinga, com extensão ao Gama e Sobradinho;
  - c) - autorização para transferir um equipo odontológico para aquela Satélite;
  - d) - autorização para ampliação de assistência Jurídica, e convênio com Clínicas Médicas;
  - e) - autorização de verbas para os itens acima mencionados;

Brasília-DF, 11 de agosto de 1980

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE VEICULOS RODOVIARIOS DE BRASILIA

BENEDITO PEREIRA SANTANA  
Presidente

(DAR, de 13.8.80 - Cr\$2.553,60)

(Dias 14, 15 e 18.8.80)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DER-DF

TOMADA DE PREÇOS Nº 034/80

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação-CL, 2º andar do Edifício Sede do DER-DF - Setor de Areas Isoladas Norte - SAIN, Lote "C", no período de 8:00 às 11:30 hs. e das 14:00 às 16:00 hs. o Edital de Tomada de Preços nº 034/80, para execução de Projeto Final de Engenharia de Rodovias Vicinais no Distrito Federal, listadas abaixo:

- Rodovia DF-15 - Trecho compreendido entre as Rodovias DF-06 e DF-10, numa extensão aproximada de 15 km.
- Rodovia DF-02 - Trecho compreendido entre o Ribeirão Palmeira e a Rodovia DF-17, numa extensão aproximada de 27 km.
- Rodovia FZ-30 - Trecho compreendido entre as Rodovias DF-06 e DF-21, numa extensão aproximada de 22 km.

ABERTURA: 28.08.80 às 15:00 (quinze) horas.

Brasília, 08 de agosto de 1980

ELIO MOULIN  
Comissão de Licitação  
Presidente em Exercício

EXAME  
LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA

DECLARAÇÃO

EXAME - LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA estabelecida a HLS 716, Bloco B Terreo, nesta capital e inscrita no Cadastro de Contribuintes do ISS sob nº 013.615.3, declara que foi extraviada a Ficha de Inscrição Cadastral - FIC de sua inscrição acima referida.

Brasília (DF), 11 de agosto de 1980

(DAR, 12.8.80 - Cr\$274,50)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA  
12ª DELEGACIA POLICIAL - TAGUATINGA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Bel. LUIZ MOREIRA DE ALVARENGA, Delegado de Polícia da 12ª Delegacia Policial, FAZ SABER a todos quantos lerem o presente edital, ou dele tomarem conhecimento, que nesta Delegacia, que funciona na área Especial do Setor "C" Taguatinga Centro, foi instaurado o Processo nº 387/80, contra JASON ROSARIO DE AGUIAR, natural de Inhapim-MG, filho de João Gomes de Aguiar e Nair Rosado de Aguiar, para apurar o crime previsto no art. 129º 6º do Código Penal, ocorrido em 23.10.79, na Av. Prates da Silveira, figurando como vítima NOE PEREIRA DE CASTRO. E como o paradeiro do acusado é incerto e não sabido, é expedido o presente Edital, pelo prazo de cinco dias, a contar da data de sua publicação, findo o qual será ele havido como citado, para se ver processar até final julgamento, devendo comparecer a esta Delegacia, acompanhado de Defensor (Advogado), no dia 08.09.80, às 9:30 horas, a fim de ser qualificado, identificado criminalmente e assistir a inquirição das testemunhas e vítima, sob pena de revelia. Eu, Roberto Villa Real, escrivão o datilografei.

Brasília, 5 de agosto de 1980

Bel. LUIZ MOREIRA DE ALVARENGA  
Delegado de Polícia

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA  
PCDF-12ª DELEGACIA POLICIAL - TAGUATINGA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Bel. Luiz Moreira de Alvarenga, Delegado de Polícia da 12ª Delegacia Policial, FAZ SABER a todos quantos lerem o presente edital, ou dele tomarem conhecimento, que nesta Delegacia, que funciona na Área Especial de Taguatinga-DF, foi instaurado o Processo nº 381/80, contra LUIZ DIAS TRINDADE, natural de Campos-RJ, filho de Manoel Hanzen Trindade e Maria Amélia Dias Trindade, para apurar o crime previsto no art. 129º 6º do C. Penal, ocorrido em 26.04.80, na QNG 27, defronte lote 01 Taguatinga, figurando como vítima IRAMURU ANTONIO DE OLIVEIRA. E como o paradeiro do acusado é incerto e não sabido, é expedido o presente Edital, pelo prazo de cinco dias, a contar da data de sua publicação, findo o qual será ele havido como citado, para se ver processar até final julgamento, devendo comparecer a esta Delegacia, acompanhado de defensor (Advogado), no dia 15.09.80, às 9:00 horas, a fim de ser qualificado, identificado criminalmente e assistir a inquirição das testemunhas e vítima, sob pena de revelia. Eu, Francisco Inácio de Oliveira, escrivão, o datilografei.

Taguatinga, 05 de agosto de 1980

Bel. LUIZ MOREIRA DE ALVARENGA  
Delegado de Polícia

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 114 /80-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso V, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975, torna públicas as Instruções Reguladoras do CURSO BÁSICO DE INGLÊS, a ser realizado por este Órgão.

1 - OBJETIVO

Preparar o corpo técnico atual e potencial do IDR para o domínio da Língua Inglesa.

2 - CLIENTELA

2.1 - Servidores do IDR que já cumpriram as 50 horas iniciais do Curso e/ou que apresentarem desempenho satisfatório em teste oral de pré-seleção, desde que sejam indicados pelas respectivas chefias.

2.2 - Para formalizar sua inscrição os participantes deverão preencher ficha fornecida pelo NDP.

3 - SISTEMÁTICA

3.1 - O curso terá caráter teórico-prático (conversação e gramática aplicada) e será ministrado por instrutor especializado na área, que se utilizará de técnicas didático-pedagógicas adequadas ao conteúdo a ser ministrado.

3.2 - O Curso Básico de Inglês terá a carga horária de 90 horas, sendo que para a turma "A" a carga horária será de 40h, visto que os participantes já têm a devida iniciação, equivalente a 50 horas de estudo.

3.3 - As aulas serão ministradas na sede do IDR, de acordo com o cronograma abaixo, no horário das 14h 15 min às 15 h 15 min, abrangendo o período de 11/08 a 22/12/80:

MÊS	Nº HORAS
AGOSTO	07
SETEMBRO	09
OUTUBRO	09
NOVEMBRO	08
DEZEMBRO	07
TOTAL	40 H.

4 - AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 - Serão feitas avaliações periódicas de aprendizagem, tanto escritas, como orais, às quais serão atribuídas menções, segundo o número de pontos obtidos pelo treinando, de acordo com o seguinte critério:

RE - Rendimento Excelente	(91 a 100 pontos)
RS - Rendimento Superior	(80 a 90 pontos)
RM - Rendimento Médio	(60 a 79 pontos)
SR - Sem Rendimento	(até 59 pontos)

4.2 - As avaliações de aprendizagem serão:

Mensais (média dos exercícios orais e escritos)

Final (teste escrito e oral mais o resultado das médias mensais)

4.3 - Será considerado habilitado o participante que obtiver menção igual ou superior a RM.

5 - AVALIAÇÃO DO CURSO

5.1 - A avaliação do Curso, medida de reação, ficará sob a responsabilidade do NDP.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A conclusão do Curso Básico de Inglês, com aproveitamento, de acordo com critérios do IDR, possibilitará ao participante o ingresso em Curso de nível imediatamente superior.

6.2 - Todos os avisos referentes ao Curso serão divulgados por meio do Diário Oficial do Distrito Federal.

6.3 - O IDR providenciará a expedição de Certificado aos participantes que satisfizerem às exigências constantes do presente Edital.

6.4 - Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR.

Brasília, 11 de agosto de 1980

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA  
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 113 /80 - I D R

C O N V O C A Ç Ã O

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR convoca os concursados, abaixo relacionados, para comparecerem à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01, no período de 08 a 14/08/80, das 8 h e 30 min às 11 h e 30 min, para tratarem de assuntos de seus interesses.

T E L E F O N I S T A

Nº DE ORDEM	Nº DE CLASSIF	NOME
01	79	Silvânia Matilde dos Santos

AGENTE DE PORTARIA

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCR.	NOME
01	135	Jaime Carneiro Rios
02	103	Divino Teixeira de Faria
03	161	Everaldo Pereira da Silva
04	190	Raimundo Paulo de Sousa
05	112	Humberto Cardoso Nascimento

A falta de atendimento à presente convocação, no prazo acima determinado, será considerada como desistência às vagas a que fizeram jus através do concurso específico, eximindo o IDR de qualquer obrigação junto ao candidato.

Brasília, 11 de agosto de 1980.

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA  
Superintendente